

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465.0001-08, com sede administrativa neste município, na rua Bias Fortes, 353, CEP 37.170-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. José Antônio da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 445.144.256-72 e portador do RG nº MG-2.996.037, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alberto Cintra, nº 431, bairro União, no município de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 37.669.127/0001-08, neste ato representada pela sócio Sr. Alexandre Lacerda Lemos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13776958 e do CPF nº 016.172.936-36, aqui denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em especial o artigo 24, inciso II, celebram o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato originário, qual seja 003/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, com término previsto para 31 de dezembro de 2022.

DO PREÇO

Cláusula Segunda: O valor global do presente contrato é de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), devendo o pagamento ser dividido em 12 (doze) parcelas mensais e fixas de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), faturadas mensalmente e pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço.





IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ: 25.660.465/0001-08

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465.0001-08, com sede administrativa neste município, na rua Bias Fortes, 353, CEP 37.170-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. José Antônio da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 445.144.256-72 e portador do RG nº MG-2.996.037, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Centro, neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alberto Cintra, nº 431, bairro União, no município de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 37.669.127/0001-08, neste ato representada pela sócio Sr. Venício de Lacerda Lemos, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.170.874 e do CPF nº 515.915.616-04, aqui denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em especial o artigo 24, inciso II, celebram o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato originário, qual seja 003/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, com término previsto para 31 de dezembro de 2022.

DO PREÇO

Cláusula Segunda: O valor global do presente contrato é de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), devendo o pagamento ser dividido em 12 (doze) parcelas mensais e fixas de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), faturadas mensalmente e pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço.



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA - MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Terceira: A presente prorrogação tem como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem as partes acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG, 30 de dezembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

(Representante legal)

CONTRATANTE

FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA - ME

(Representante legal)

CONTRATADA

José Antonio da Costa
Diretor Superintendente

[Handwritten signature]

Testemunhas:

1 _____ CPF nº _____

2 *Raynera Santos* _____ CPF nº *128.984456-90*